

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 303

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1900

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.  
Ministerio da Marinha — Expediente de 5 do corrente.  
Ministerio da Guerra — Expediente do 31 do mez findo.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria.  
Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Pariz.  
Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.  
O EXTERIOR.  
OS ESTADOS.  
NOTICIARIO.  
EDITAES E AV.SOS.  
ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

#### RECEBEDORIA

#### Requerimentos despachados

O Sr. director da Recebedoria deu hontem os seguintes despachos em denuncias por infracção do regulamento do sello:

Francisco José da Silva Bastos.—Revalide o sello da petição.

Gaio & Iria.—Mantenho a multa imposta por despacho de 10 de setembro proximo passado.

Manoel Joaquim Tavares.—Diga o denunciante a sua profissão, no prazo de oito dias.  
Motta & Irmão.—Mantenho a multa imposta por despacho de 19 do mez passado.

Adelaide Pajuaba.—Em vista do documento junto á petição de recurso, annullo o despacho de 29 de agosto do corrente anno, para impor, como por este despacho o faço, a Felisberto José do Silva Lisboa a multa de 600\$, minimo do art. 63, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de ter firmado em 2 de junho ultimo recibo de valor superior a 25\$, sem estar sellado.

João Charita.—A denuncia apresentada pelo supplicante não pôde ser recebida por esta repartição porque não é séria. Não é séria, porque, devendo ser compravada com o recibo, parte do livro do talão que foi entregue ao devedor, o foi com a parte que ficou no canhoto, desmanchado para o fim, como se evidencia da margem que apresenta para esquerda e dos signaes da costura na confecção do livro, e essa parte, como se sabe não é na especie sujeita ao sello.

João Charita.—Idem, idem.

João Charita.—Idem, idem.

### Ministerio da Marinha

#### Expediente de 5 de novembro de 1900

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o officio de 4 de outubro ultimo, do capitão de fragata Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes, dando conta da incumbencia que teve de receber a polvorosa sem fumaça McCarron, destinada aos canhoes Krupp, pertencentes ao mesmo ministerio.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias não só para que seja paga a importancia de 4:438\$000, proveniente de passagens concedidas a este ministerio, conforme as facturas annexas á folha n. 146, mas ainda para que seja transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia para a Contadoria da Marinha a quantia de 180\$, que, a titulo de caução, foi descontada ao commissario Carlos Augusto de Almeida, no periodo de setembro de 1889 a maio de 1890, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, communicando haver recommendado á Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo que remetia ao mesmo commissariado uma peça de cabo de linho alcatroado, alli existente, sem applicação, pesando 500 kilogrammas.

—Ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina, declarando não só que, por falta de recursos na verba propria, não pôde ser actualmente fornecido o para-raios que solicitou, mas ainda que o decreto n. 695, de 3 de outubro proximo findo, pelo qual são concedidas novas vantagens e regalias aos patrões-móras, não entrou ainda em vigor; dependendo a sua execução de regulamento que está se elaborando.

—Ao capitão do porto do Estado de Sergipe, declarando que os isoladores e aparelhos da antiga linha telephonica da mesma capitania, que alli não encontraram empradores, devem ser remetidos para o Arsenal de Marinha desta Capital.

—A' Contadoria, declarando que, não havendo, no orçamento em vigor, fundos para o pagamento do soldo e etapas a que tem direito o vice-almirante Arthur Jaceguay, em virtude de sua reversão para o quadro activo da armada, e não permitindo o art. 57 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, que se façam despezas em taes condições, devem ser abonados ao referido official o soldo e etapas do posto em que se achava, até que o Congresso Nacional vote credito para o abono dos que ora lhe competem.

—Ao Ministerio da Guerra, declarando que não é possível a lancha do Arsenal de Marinha de Matto-Grosso, que se acha empregada no serviço do Forte Coimbra, fazer esse serviço em caracter permanente, porque, segundo informou o inspector do dito arsenal, além de trazer isso grande inconveniencia ao bom andamento dos trabalhos, pelo seu diminuto pessoal, acarreta despezas com a aquisição de diversos artigos por conta das verbas — Munições navaes — e — Combustivel — que mal dão para attender ás necessidades desse estabelecimento e da flotilha e já se acham esgotadas, devido ás commissões do alludido forte e do serviço quarentenario.

—Ao Supremo Tribunal Militar, restituindo, afim de ser reformada, a patente do 1º tenente honorario José Moreira da Costa Tupinambá.

—Ao Quartel-General:

—Declarando, em referencia á consulta do commandante do corpo de marinheiros nacionaes sobre si deve, á vista do aviso de 11

do mez passado, cessar ou continuar a publicar as ordens do dia, que deve o referido commandante continuar a expedil-as, porquanto a ordem do dia é o modo de fazer as suas declarações sobre o movimento em geral, conforme o art. 46 do respectivo regulamento;

Autorizando a mandar admittir no Asylo de Invalidos o foguista de 1ª classe contratado Manoel José da Rosa, visto ter realizado as contribuições exigidas por lei e haver sido julgado invalido, não podendo angariar os meios de vida.

—Ao Arsenal do Rio:

Concedendo ao operario Pedro Mendes Monteiro a gratificação adicional de 20 %/, sobre seus vencimentos, de que trata a terceira observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.— Comunicou-se á Contadoria.

—Declarando haver approvedo a proposta apresentada pelo sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Alvaro Agostinho Rozauro de Almeida, na qualidade de fiscal das obras dos navios confiados á casa Lage & Irmãos, para a substituição da mastreação do cruzador Republica, de accordo com os planos organizados pelo mesmo official e que vieram annexos ao officio desse arsenal n. 491, de 3 do corrente.

—Ao Arsenal de Matto Grosso, mandando aguardar oportunidade para se resolver acerca da construção do barracão, a que se referiu o officio n. 79, de 26 de setembro ultimo.

—A' Capitania da Parahyba, declarando, com referencia ao officio n. 249, de 13 do mez passado, que para se resolver sobre a aposentadoria pedida pelo pratico da Associação da Praticagem desse Estado, José Elias de Figueiredo, é necessario que o mesmo pratico seja inspecionado por uma junta médica, de accordo com o que estabelece o art. 56 do regulamento approvedo pelo aviso n. 628, de 13 de março de 1891.

—A' Capitania do Ceará, transmittindo, afim de serem archivados nessa Capitania, diversos documentos relativos ao lugar nacional Adrien Boris, que foi vendido, em Liverpool, no dia 17 de julho do corrente anno.

### Ministerio da Guerra

#### Expediente de 31 de outubro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Declarando em solução ao seu aviso de 21 do mez findo, sob n. 99, que o tenente Anibal de Almeida e Silva, já fallecido, satisfez regularmente as contribuições para o montepio militar, nos termos do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890;

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 17:53\$520 a diversos credores, proveniente de fornecimentos feitos a repartições do Ministerio da Guerra no corrente exercicio, sendo:

De 1:442\$, a Villas Boas & Comp.; 162\$500 a Azevedo Alves & Irmão; 11:331\$300 a Alaphilippe, Cathiard & Comp.; 2,412\$600 a Rodrigo Vianna; 2:185\$120 a Vicente da Cunha Guimarães e 60\$ a Vieira de Carvalho & Comp.

—Ao Chefe do Estado Maior do Exército approvando as nomeações feitas pelo commandante do 1º districto militar dos alferes do 15º batalhão de infantaria Rodolpho Pinto de Almeida e Salustiano Alves da Silva para interinamente exercerem os logares de escripturario, esta da secção do material e aquelle da do pessoal do mesmo districto.

Concedendo licença para no anno de 1901 se matricularem nas escolas do exercito abaixo declaradas, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes, praças e paizanos:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Alferes João Lino, do 7º batalhão de infantaria, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho ultimo, e paizanos Arlindo da Costa Bastos, Arnaldo Manoel Fernandes Junior, Arthur Soares de Almeida, Carlos Gonçalves Vianna, Eugenio Pereira de Almeida, Francisco Antonio Tavares Filho, José Lacerda de Athayde, Mario das Dores Tocantins e Pedro Augusto Carneiro da Cunha.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Alferes Arsenio Ferreira Prestes, do 23º, e Plinio Americo de Almeida, do 39º batalhões de infantaria, sendo aquelle de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho ultimo, e este com o art. 1º do citado decreto; 2º sargento Pedro Baptista de Castro, do 8º batalhão de infantaria, de accordo com as disposições em vigor, e paizanos Alberto Guedes da Fontoura, João Cesario de Andrade e Luiz Pety Marinho Falcão. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Declarando, para os fins convenientes, que a transferencia do alferes Manoel Galvão de Oliveira da qual tratam os avisos ns. 1.794 e 1889, de 9 e 24 do corrente, é do 5º para o 16º batalhão de infantaria.

— Mandando :

Declarar em ordem do dia da Repartição do Estado Maior do Exército que devem os officiaes que pediram por empréstimo livros pertencentes á Bibliotheca do Exército restituil-os a esta; visto ter de se fazer carga da importancia de taes livros aos responsaveis, ou no caso de não serem estes conhecidos, aos que alli serviram como bibliothecarios.—Communicou-se ao chefe desta repartição ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra Antonio Francisco do Nascimento do 5º batalhão de infantaria e soldados Amancio Honorio da Silva, do 23º, e José Evangelista de Menezes, do 24º da mesma arma, por soffrerem de molestias incuraveis, conforme foi julgado em inspecção de saude e não poderem prover aos meios de subsistencia, devendo os dous ultimos residir fóra do dito asylo, de accordo com o disposto na portaria de 28 de fevereiro de 1898 á extincta Repartição de Ajudante General.

Permittindo ao alferes do exercito Ulysses Saturnino de Freitas aguarar no 1º districto militar a reforma que solicitou.

Transferindo o 1º tenente de artilharia Leopoldo Dantas do Amaral, do 5º regimento para o 5º batalhão e os alferes de infantaria Antonio Araripe Macodó, do 2º, e José Bueno Vieira Braga, do 29º, para o 1º batalhão.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, permittindo ao alumno dessa escola Oscar de Almeida prestar opportunamente novo exame vago da 2ª cadeira do 1º anno do curso geral, afim de melhorar a appropriação simples que nella obteve.

— Ao intendente geral da guerra :

Declarando que não pôde ser acceita a proposta apresentada pelo Dr. Elias Marcondes Homem de Mello em 16 do corrente para compra de metaes velhos o sim a primeira que apresentou em 22 de agosto ultimo para o mesmo fim, com a condição, porém, de serem eliminadas suas clausulas 10ª e 11ª, que não devem figurar no contracto a lavrar-se, por serem contrarias aos interesses da Fazenda Nacional e não estarem especificadas nos editaes que serviram de base para as concurrencias havidas para a venda dos mesmos metaes e ás quaes se refere o aviso n. 115, de 5 de março do corrente anno, autorizando esta venda pela forma de que ora se trata, e que eliminadas, portanto, as citadas clausulas, deverá subsistir o mesmo prego para cada metal em qualquer ponto do territorio da Republica, e de modo algum se fará a restituição gradual da caução proporcionalmente aos valores das retiradas dos metaes, sendo que só depois de declaração escripta do mesmo proponente, no sentido do que fica exposto, é que se effectuará o contracto.

— Mandando :

Declarar ao commandante do 4º districto militar, para os fins convenientes, que o destacamento do 23º batalhão de infantaria, encarregado de guardar as fazendas nacionaes do Barueri e Tamboré, no Estado de S. Paulo, deverá satisfazer todas as requisições do major do corpo de engenheiros Democrito Ferreira da Silva que está incumbido de dividir em lotes as referidas fazendas;

Executar pela *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* as obras de que necessita o encanamento do gaz do quartel do 23º batalhão de infantaria;

Receber e recolher á mesma intendencia o latão, cobre e mais objectos mencionados nas duas relações que por cópia sob ns. 2 e 3 se remetem, existentes no edificio do extincto Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, sendo entregue ao Arsenal de Guerra desta Capital o que puder ser aproveitado como materia prima e vendido juntamente com os demais metaes sem applicação immediata, de accordo com os ordens em vigor, o que for imprastavel, procedendo-se quanto ao armamento de que trata a relação n. 2, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 5º do respectivo regulamento.

— Ao director geral de artilharia :

Declarando que não pôde ser posto á disposição dessa direcção o alferes de infantaria addido ao 5º regimento de artilharia Menandro Cullheiros Bandeira de Albuquerque, afim de encarregar-se da guarda e acondicionamento do material de artilharia e outros artigos existentes nos depositos da Linha de Tiro do Realengo, visto que tal incumbencia será melhor desempenhada por um dos auxiliares daquella repartição ;

Mandando nomear uma commissão de officiaes dessa direcção para examinar, de accordo com as Instruções de 14 de agosto de 1890, o estado das machinas, aparelhos e outros objectos pertencentes á Fabrica de Cartuchos e Artificio de Guerra, existentes no edificio do extincto Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, mencionados na relação que, por cópia, se remette, indicando a mesma commissão o destino que devam ter taes artigos, como propõe a Intendencia Geral da Guerra.— Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao director geral de engenharia, mandando lavar contracto com B. Borges da Fonseca para as obras de conclusão da fachada do edificio em que vae funcionar a Intendencia Geral da Guerra em S. Christovão e da construcção alli de mais um armazem, em vista das propostas apresentadas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Maranhão, determinando que ao major honorario do exercito José Moreira da Silva Menezes seja abonada a etapa que recebe como incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, visto ter tido permissão para residir no dito Estado.

*Expediente de 1 de novembro de 1900*

Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando, em resposta ao seu officio n. 1.172 de 29 do mez findo, que devem ser especificados os motivos que determinaram a suspensão do major do corpo de estado maior de artilharia José de Sá Earp do exercicio interino das funcções de ajudante do pessoal da mesma escola.

Ministerio da Guerra.—N. 500—Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1900.

Sr. intendente geral da guerra.—Declarai ao commandante do 6º districto militar e aos das escolas Militar do Brazil e Preparatoria e de Tactica do Realengo que aos alumnos praças de pret desarranchados, de que trata o paragrapho unico do art. 207 do regulamento de 18 de abril de 1898, se deverá de ora em diante abonar a etapa fixada por este ministerio para as referidas escolas e a do rio Pardo, conforme a doutrina do art. 42 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, justamente interpretado pela portaria de 24 de abril seguinte.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1900

Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, concessionario da patente de invenção n. 2.781, de 24 de abril de 1899, pedindo cessão da mesma patente para Gredilha & Abreu.—Indeferido.

Paschoal Segreto, pedindo privilegio para sua invenção de apparelho de divertimento denominado—O fio aereo.—Compareça nesta directoria geral para explicações.

Luiz Marcos Duarte Nunes Filho, pedindo o trancamento da nota —a bem do serviço e disciplina— com que foi demittido do cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.— Não constando do titulo que demittiu o requerente a nota a que se refere, nada ha a deferir.

Mario de Oliveira Costa, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença.—Indeferido, á vista das informações.

Octaviano Ferraz, pedindo sua nomeação para telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.— Requeira á Directoria Geral dos Telegraphos.

Maximo Hugo Oscar Guillard, pedindo para ser novamente nomeado para o cargo de inspector da Repartição Geral dos Telegraphos.— O requerente será opportunamente attendido.

João Ignacio do Espirito Santo, pedindo para ser readmittido no logar de 2º official dos correios de S. Paulo ou de outra qualquer administração postal, ficando sem effeito o acto deste ministerio que o demittiu a bem do serviço publico.—Indeferido.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 2 — Paris — Consulado dos Estados Unidos do Brazil, 20 de julho de 1900.

Sr. Ministro — Tenho a honra de remetter-vos o relatório e mappas respectivos do commercio, relativos ao anno findo, de que trata o art. 274 da Consolidação das Leis, a que se refere o decreto n. 3.259, de 11 de abril de 1899.

Saude e fraternidade. — *João Belmiro Leoni.*

Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O resultado geral do commercio da Republica Franceza em 1899, comparado com o dos dous annos immediatamente anteriores, foi o seguinte:

IMPORTAÇÃO	QUINTAES METRICOS		
	1899	1898	1897
Artigos de alimentação.....	29.354.459	51.926.336	32.493.300
Materias necessarias a industria.....	216.110.438	199.782.075	200.876.395
Artigos fabricados.....	7.785.072	7.127.525	7.118.055
<b>Total.....</b>	<b>253.288.969</b>	<b>258.835.936</b>	<b>240.487.750</b>
<b>EXPORTAÇÃO</b>			
Artigos de alimentação.....	13.460.953	12.026.816	13.257.626
Materias necessarias a industria.....	56.573.931	54.058.749	54.048.374
Artigos fabricados.....	12.680.139	11.865.664	11.450.606
Volumes postaes.....	125.430	138.413	108.693
<b>Total.....</b>	<b>82.840.423</b>	<b>78.089.642</b>	<b>78.865.299</b>

O valor official dado a importação e exportação pela direcção geral das Alfandegas francezas, foi:

IMPORTAÇÃO	FRANCOS		
	1899	1898	1897
Artigos de alimentação.....	1.019.219.000	1.505.578.000	1.028.614.000
Materias necessarias a industria.....	2.506.511.000	2.348.546.600	2.318.931.000
Artigos fabricados.....	691.417.000	618.423.000	603.482.000
<b>Total.....</b>	<b>4.217.150.000</b>	<b>4.472.552.000</b>	<b>3.956.027.000</b>
<b>EXPORTAÇÃO</b>			
Artigos de Alimentação.....	689.652.000	662.809.000	720.655.000
Materias necessarias a industria.....	1.081.297.000	932.332.000	943.842.000
Artigos fabricados.....	1.945.018.000	1.703.449.000	1.770.386.000
Volumes postaes.....	188.145.000	207.620.000	163.039.000
<b>Total.....</b>	<b>3.899.112.000</b>	<b>3.510.900.000</b>	<b>3.597.952.000</b>

Os direitos de importação percebidos pelas Alfandegas no mesmo periodo foram:

	Francos	Francos	Francos
Direitos de importação.....	440.172.000	476.417.900	432.781.000
Imposto de estatística.....	7.425.000	7.209.000	7.163.000
Dito de navegação.....	7.574.000	7.897.000	7.753.000
Taxa do consumo do sal.....	5.655.000	5.942.000	5.673.000
<b>Total.....</b>	<b>484.010.000</b>	<b>519.905.000</b>	<b>477.421.000</b>

Nos direitos de importação acima figura o café por francos:

	Francos
1899.....	126.172.000
1898.....	123.280.000
1897.....	120.140.000

CAFE

A importação total foi de:

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	79.676.600	66.022.274	86.003.366
Hollanda.....	356.600	702.968	688.795
Inglaterra.....	1.374.400	4.012.675	1.230.580
Indias Inglezas.....	8.929.500	7.974.622	5.767.931
Venezuela.....	14.453.700	16.591.332	12.495.813
Haiti.....	28.652.100	32.954.943	29.597.355
Cuba e Porto Rico.....	8.847.300	6.593.131	4.980.281
Guadeloupe.....	773.300	579.526	595.650
Reunião.....	62.500	94.500	58.586
Diversos paizes.....	24.657.800	31.612.377	32.630.338
<b>Total.....</b>	<b>167.791.600</b>	<b>164.241.325</b>	<b>174.118.045</b>
Torrado e moído.....	26.300	28.555	23.597

A quantidade despachada para o consumo foi de:

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	29.262.400	29.361.432	30.367.754
Hollanda.....	415.200	717.455	546.413
Inglaterra.....	799.600	677.189	600.628
Indias Inglezas.....	6.584.700	6.893.280	5.655.145
Venezuela.....	8.054.200	6.914.451	7.286.348
Haiti.....	19.839.500	17.486.431	15.239.723
Cuba e Porto Rico.....	4.703.600	3.395.719	2.665.674
Guadeloupe.....	516.000	495.990	700.392
Reunião.....	73.000	54.337	45.995
Diversos paizes.....	11.147.200	13.405.502	14.336.023
<b>Total.....</b>	<b>81.395.500</b>	<b>79.401.795</b>	<b>77.474.095</b>
Torrado e moído.....	49.800	41.240	40.069
A quantidade re-exportada foi.....	60.782.300	62.259.731	56.195.754

Os preços extremos durante o anno para o governo brasileiro foram de:

	Por 50 kilos
Rio de Janeiro, first ordinary.....	Frcs. de 34 a 43
Santos good average.....	> do 33 a 41
<b>E para o estrangeiro:</b>	
Haiti caxos e Jeremia.....	Frcs. de 34 a 40
> Porto Principe e Jacmel.....	> de 38 a 50
> Gonaives, S. Marcos.....	> do 42 a 60
La Guayra e Porto Cabello.....	> de 55 a 48
Maracaibo.....	> de 40 a 70
Costa Rica e Guatemala.....	> de 42 a 90
Salvador.....	> de 42 a 56
Porto Rico.....	> de 54 a 80
Guayaquil.....	> de 36 a 72

A noticia de ter sido votada no nosso Congresso a lei autorizando o Sr. Presidente da Republica a applicar a tarifa maxima aos productos dos diversos paizes, que não consentissem abaixamento nas suas pautas aduaneiras para o nosso principal producto de exportação — o café — causou graves preocupações ao commercio de exportação deste paiz, que entretém relações commerciaes com o nosso.

Diversas camaras de commercio dirigiram-se ao Governo Francez pedindo de evitar a applicação por parte do nosso Governo da tarifa maxima lembrando-lhe os males que acarretaria uma guerra de tarifas e a ruina do mercado internacional do Havre. O abaixamento dos direitos sobre o café, que não deve ser considerado bebida de luxo mas uma bebida salutar e hygienica, augmentará o consumo em França; onde é elle muito apreciado.

É lamentavel que o abaixamento dos direitos sobre o café esteja sujeito a considerações de orçamento do receita em um paiz, onde se nota os estragos causados pelo alcoolismo, que se procura combater. Parece que o augmento de consumo compensará a perda resultante da diminuição de direitos.

O anno terminou com uma alta nos preços do café, apesar de serem escassos os negocios nessa época. Uma das causas apontadas para aquella alta é a de terem sido as entradas do genero no Rio e em Santos inferiores a quantidade annunciada.

Um outro facto que terá de pesar sobre as cotações do café é o deficit previsto na produção de diversos dos nossos concurrentes. Uma estatística publicada pelos Srs. Scheffer & C., avalia o consumo do café:

No anno proximo de 1900 em.....	14.716.600 saccas
e a produção em.....	14.355.000 >

361.600 >

De onde resulta um deficit de 361 mil saccas. A estatística citada nota o augmento do consumo do café de 1895 a 1899, o qual foi de 3.071.100 quintaes, a parte que tcca a este paiz no predito augmento foi de 175.800 quintaes.

O recenseamento dos pés de café na Cochinchina em 1889 occupou o numero de 161.000 arbustos, que produziram 27.000 kilos de Liberia e 2.500 kilos de Acabica. Presume a estatística que esta produção decuplará dentro de cinco annos.

Para o Cambodge a estimativa da superficie cultivada de café é de 17 hectares em pleno rendimento e 20 hectares, que começarão proximaemente a produzir. A totalidade de plantação é de 37.000 pés de café. No Annam existem 234.000 pés. No Tonkim 800.000, o que dá o total de 1.232.000 pés de café nas possessões francezas da Indo-China.

**CACAO**

A importação total do genero foi de :

	1899	1898	1897
	kilos	kilos	kilos
Brazil.....	7.639.100	5.091.048	4.704.076
Nova Granada.....	1.976.900	2.984.522	1.749.965
Venezuela.....	6.981.300	7.400.003	5.350.729
Equador.....	6.508.900	4.899.434	3.822.630
Cuba e Porto Rico.....	92.800	184.993	189.995
Antilhas Inglezas.....	9.562.300	7.528.257	5.471.393
» Francezas.....	987.100	1.014.748	882.544
Diversos paizes.....	7.276.700	6.337.327	3.651.312
Total.....	41.075.100	35.439.382	24.977.193

A quantidade despatchada para o consumo foi o seguinte :

	1899	1898	1897
	kilos	kilos	kilos
Brazil.....	4.080.800	4.513.370	4.566.300
Nova Granada.....	363.100	433.784	435.523
Venezuela.....	4.478.000	4.433.060	4.053.889
Equador.....	103.500	416.438	397.100
Cuba e Porto Rico.....	1.009.000	127.280	208.365
Antilhas Inglezas.....	4.386.100	5.135.893	5.103.632
» Francezas.....	963.900	959.237	1.016.631
Diversos paizes.....	2.192.500	1.732.110	686.735
Total.....	17.676.900	17.414.877	16.253.218

Os preços extremos cotados para o genero brasileiro foram :

	Por 50 kilos
Pará.....	Fres. de 82 a 102
Bahia, ordinario.....	» » 66 » 85
Bahia, fermentado.....	» » 72 » 90
e para o estrangeiro :	
Guayaquil machala.....	Fres. de 72 a 95
» arriba.....	» » 48 » 92
Trinidad.....	» » 82 » 100
La Guayra — Rio Chico.....	» » 79 » 110
Carupano.....	» » 73 » 90
Maracaibo.....	» » 80 » 120

A classificação commercial deste genero é a seguinte : Cacao Caracas ou Costa Firme, produzido nas provincias de Caracas e Cumana (Venezuela) dividido em dous grupos e estes em varias qualidades :  
a) Caracas primeira sorte. O cacao procedente de Cumare, Choroni, Naiguata e Rio Chico, geralmente esportado pelos portos de La Guayra e Porto Cabello, da onde tomam o nome.

A fava é de cor vermelha escura; a polpa facil de dividir-se, pouco rica de materia butyrosa; sabor agradavel e aroma fino.

b) Caracas, segunda sorte. Compreendendo o grupo formado pelas variedades do Carupano, Rio Caribe, Izapa, Gutria e Yagaraparo.

As favas são iguaes, de forma ovoide, a polpa de cor cinzenta, clara, tenra, saborosa, aroma agradavel, porém, inferior aos da primeira sorte.

O cacao «Varinas» produzido na provincia desse nome é classificado entre os Caracas. A fava é, porém, inferior em tamanho ás precedentes, a polpa graxa, gosto agradavel, mas fraco.

c) Cacao Columbia. Procedente de Canca e Javanilla; tem pouco valor commercial.

Sua qualidade assemelha ao Carupano; a quantidade importada é pequena.

d) Trinidad. — Procedente da ilha desse nome, pertencente ás Antilhas. Essa qualidade out'ora inferior é vendida como genero ordinario, melhorou desde algum tempo a esta parte.

Bahia. — Favas irregulares, ora arredondadas, ora chatas; pellicula lisa com veios amarello-claros, polpa violacea, produzindo uma pasta escura; gosto acre. Empregado no fabrico de chocolate de preços modicos.

Goyanas. — Cayenna. Importação insignificante devido á má qualidade do genero, sabor acre e cheiro de fumaça.

Demerara. — Igual ao de Cayenna.

Surinam. — Qualidade inferior pelo gosto amargo.

Haiti. — Muito desprezado antigamente pelos compradores e actualmente com regular aceitação pelo melhoramento introduzido no preparo do genero. Assemelha-se um pouco ao cacao Bahia.

Jamaica. — Irregular no tamanho das favas e de gosto acre.

Guadeloupe. — Semelhante ao Jamaica, gosto de verde.

Martinica. — Semelhante ao Jamaica, sabor vinhoso.

Santa Cruz. — Semelhante ao Haiti; as favas são, porém, um pouco maiores.

Santa Lucia. — Igual ao Martinica.

S. Domingos. — Sabor agradavel, superior ao do Haiti.

Grandes plantações da arvore tem sido feitas nestes ultimos, tempos, sendo actualmente este cacao comparado ao Carupano; a fava é lisa, chata, de cor escura.

Cuba. — Semelhante ao Trinidad, de sabor aromatico, porém acre. A importação é insignificante.

Pará e Maranhão. — As favas são de tamanho irregular, longas e ligeiramente chatas, de pellicula cinzenta avermelhada, polpa de cor clara, quando bem madura; violacea ou esverdeada quando pouco maduro; sabor adocicado no primeiro caso, acre e herbaceo no segundo. O do Maranhão tem ás vezes um leve gosto de mofo, attribuido pelos negociantes do genero á addição de agua para augmentar-lhe o peso. O cacao do Pará, cujo sabor é franco, é misturado ao Caracas e com esta mistura se preparão os chocolates de qualidades finas.

Granada. — Semelhante ao Maranhão, ao qual é commumente misturado para a venda nesta praça.

Guayaquil. — Classificado entre os Caracas, segunda sorte, procedente do Equador; a fava é larga, redonda nas estremidades, pellicula cinzenta escura, polpa idem, sabor francamente amargo, forte, aroma pronunciado; empregado na fabricação dos chocolates inferiores, onde entra muito assucar e cacaos inferiores ou avariados.

Africa — São Thomé. — A produção do genero que, em 1868, era quasi nulla, produzia em 1894 e 1896 7.500.000 kilos. Ha 10 annos eleva de 30 a 40.000 saccas; fornece actualmente mais de 100.000. Em consequencia dos diversos processos de preparo de amendoa, encontra-se nos cacaos dessa procedencia uma grande variedade, approximado-se uns de Haiti, outros de Santa Lucia, e outras qualidades ordinarias das Antilhas. Grande parte desses cacaos tem sabor muito acre e algumas vezes cheiro de fumaça. Entretanto, por vezes, apparecem lotes, cujo sabor é quasi tão doce como os do Pará. Este cacao, devido aos direitos de exportação, exigidasem Lisboa, por onde passam, são submettidos em França a sobre-taxa de 20 francos de entreposto. Por esta razão não são aqui importados. Na costa oeste da Africa, em Honackri e em outros districtos assim como em Malagascar, Mayotte, tem-se feito novas plantações de cacaoeiro. Os resultados, porém, não são bastamente conhecidos até a presente data.

Asia e Occania. — Os cacaos dessas procedencias são actualmente empregados pelos fabricantes de chocolate para dar cor ao producto ordinario.

Java e Ceilão. — Que, em 1868, tinham uma produção quasi nulla, produziram de 1891 em diante, a primeira 838.000 kilos e a segunda 1.350.000.

Os direitos de importação a que está sujeito o cacao são :

	Por 100 kilos
Tarifa geral.....	Francos 104
Tarifa minima.....	» 104
Possessões francezas.....	» 52
Sobre-taxa de entreposto.....	» 20

Os direitos que paga o cacao em França, comparados com os de outros paizes, são :

	Por 100 kilos
França.....	Fres. 104
Grã-Bretanha.....	» 23
Allemanha.....	» 43.75
Hespanha.....	» 60
Portugal.....	» 19.60
Austria-Hungria.....	» 60
Russia.....	» 73.26
Suissa.....	» 1
Dinamarca.....	» 23.40
Suecia e Noruega.....	» 7
Italia.....	» 100

**BORRACHA**

A importação total do genero foi a seguinte :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.931.800	1.716.593	1.641.946
Grã-Bretanha.....	918.900	1.119.745	713.251
Allemanha.....	329.500	432.244	432.079
Estados Unidos.....	257.600	224.213	301.819
Diversos.....	3.859.500	2.801.759	2.499.710
Total.....	7.297.300	5.996.554	5.287.805

Os preços regulááo :

	Por kilo
Pará e Amazonas, fina.....	Fres. de 11 a 12.50
Pará e Amazonas, Sernamby.....	» de 8.20 a 9.75
e para o estrangeiro :	
Salvador.....	Fres. de 7 a 7.25
Guayaquil.....	» de 8 a 8.50
Nicaragua.....	» de 8.25 a 9.36
Sabailla.....	» de 8 a 8.50
Carthagená.....	» de 8 a 8.50

Mexico.....	> de 8 a 8,50
Madagascar.....	> de 7,50 a 8,00
Honduras.....	> de 7 a 7,50
África.....	> de 5,75 a 6,25

Se bem que a produção annual de borra-ha augmente constantemente em consequencia de explorações novas, feitas em diversos paizes, parece todavia que não está ella ainda em relação com o consumo, o qual, pelas multipas applicações industriais do producto, augmenta nas mais vastas proporções. Posto seja difficil estabelecer uma estatística exacta da produção deste artigo em todo o mundo, suppõe-se entretanto averiguado que não é ella inferior na actualidade de 50.000 toneladas.

A exportação de borra-ha na Indo China, que havia sido de nove toneladas em 1898, foi de 51 toneladas em 1899.

**COUROS**

A importação total consistiu em :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	6.500.800	6.230.417	4.619.673
Belgica.....	2.111.100	3.632.447	3.516.749
Allemanha.....	2.848.530	2.874.670	2.056.872
Uruguay.....	4.228.500	5.009.274	5.375.387
Argentina.....	3.821.000	7.610.003	4.572.397
Diversos.....	21.609.200	23.517.706	23.387.025
<b>Total.....</b>	<b>41.509.100</b>	<b>48.861.547</b>	<b>43.558.100</b>

Os preços regularão :

Para a mercadoria brasileira :

	Por 50 kilos
Rio Grande, seccos.....	Frcs. de 85 a 107
» » verdes.....	> de 57 a 70
Pernambuco, seccos.....	> de 82 a 107
« verdes.....	> de 51 a 68
Bahia, seccos.....	> de 77 a 102
» verdes.....	> de 50 a 52
Minas.....	> de 95 a 96

E para o estrangeiro :

Bucnos Ayres e Montevideo.....	Frcs. de 57 a 78
Rio Hacha.....	> de 65 a 85
Carthagena.....	> de 77 a 107
Mollendo.....	> de 70 a 95
Lima.....	> de 64 a 87

**FUMO EM FOLHA**

A importação total foi de :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	2.160.700	997.081	833.801
Russia.....	548.500	304.795	797.703
Allemanha.....	1.321.600	1.088.616	666.384
Estados Unidos.....	9.017.000	12.802.568	9.124.865
Argelia.....	3.051.900	1.435.220	3.121.505
Diversos.....	5.697.100	5.801.867	5.439.793
<b>Total.....</b>	<b>21.778.800</b>	<b>22.430.147</b>	<b>20.334.146</b>

A importação do fumo em folha, bem como a do fumo manufacturado : charutos, cigarros, etc., etc., constitue monopolio do Estado e está a cargo do Ministerio da Fazenda.

A situação sempre prospera do monopolio do fumo tem-se accentuado notavelmente nestes ultimos annos. A quantidade vendida pelo Estado em 1899 foi de 36.179.899 kilos, produzindo 371.919.931 francos ; em 1898 a quantidade vendida foi de 38.149.897 kilos, que produziu 404.602.712 francos. A receita total encaixada pelo Thesouro Francez proveniente de fumo nestes ultimos 10 annos attingiu a somma de 3.800.000.000 francos, deixando um lucro de 3.145.000.000.

O fumo em folha empregado nas fabricas do Estado provem do estrangeiro e da cultura indigena (metropole e colonias). O estrangeiro procede do Brasil, Estados Unidos, Havana, Sumaka, India, Ukrania, Turquia, Egypto etc.

O nacional é fornecido pelos 25 departamentos onde a cultura da planta é autorizada, e Argelia, pela O preço médio pago pelo fumo em folha indigena regula entre 87 e 90 francos por 100 kilos. O do fumo estrangeiro varia grandemente conforme a qualidade e procedencia, assim

	Por 100 kilos
O Giubec attinge.....	1.600 francos
O Sumatra attinge.....	1.300 »
O Havana attinge a média.....	600 »
O Kenkstuy attinge a média.....	114 »
O Ukrania attinge.....	54 »
O Brazilattinge a media.....	175 »

A produção annual deste artigo, segundo uma estatística ultimamente publicada pelo *Diario official* francez é de :

	Milhões de kilos
America.....	300
Asia.....	435
Europa.....	250
Africa.....	50
Australia.....	2
<b>Total.....</b>	<b>1.037</b>

**MADEIRA DE MARCENARIA**

A importação consistiu :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	2.650.900	2.980.000	3.150.033
Diversos.....	31.439.500	40.199.613	35.315.438
<b>Total.....</b>	<b>34.090.400</b>	<b>43.179.613</b>	<b>38.465.471</b>

**MADEIRA DE TINTURARIA**

A importação consistiu em :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	28.300	8.400	32.700
Mexico.....	9.499.700	13.753.589	19.914.495
Haiti.....	46.119.200	25.506.471	23.073.692
Guatemala.....	9.483.300	5.558.338	11.072.108
Diversos.....	32.981.900	25.495.420	40.581.791
<b>Total.....</b>	<b>98.011.400</b>	<b>70.231.809</b>	<b>94.674.756</b>

A maior parte da nossa madeira de marcenaria importada directamente constou principalmente de jacarandá ; procedente do Rio e da Bahia. A qualidade do Rio é mais apreciada neste mercado do que a da Bahia e a qualidade brasileira é preferivel a dos concurrentes estrangeiros.

As nossas madeiras de construção terão neste mercado grande aceitação. O commercio deverá exportar diversas qualidades correntes que, com certeza farão grande concurrencia as dos paizes estrangeiros, que abastecem o mercado francez. O «pau Brasil» quasi que exclusivamente empregado como madeira de tinturaria e importado directamente, o é em quantidade muito reduzida.

**OSSOS, CASCOS E CHIFRES**

A importancia constou de :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	802.200	1.006.130	801.240
Diversos.....	38.933.300	39.131.387	40.655.993
<b>Total.....</b>	<b>39.735.500</b>	<b>40.140.517</b>	<b>41.460.233</b>

O preço para o artigo brasileiro regulou.

**CRYSTAL DE ROCHA**

A importação total foi de :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	16.200	26.780	24.302
Diversos.....	11.300	24.120	12.898
<b>Total.....</b>	<b>27.500</b>	<b>50.900</b>	<b>37.200</b>

O preço regulou :

**TAPIOCA E FECULAS**

A importação total consistiu :

	1899	1898	1897
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	41.800	95.301	145.781
Diversos.....	8.689.200	7.611.798	4.965.865
<b>Total.....</b>	<b>8.731.000</b>	<b>7.737.112</b>	<b>5.111.646</b>

Os preços regularão para o genero brasileiro :

	Por 50 kilos
Rio de Janeiro.....	francos de 55 a 62
Bahia.....	> » 30 » 35
Maranhão.....	> » 20 » 21

FIBRAS VEGETAES

A importancia total constou de:

	1899	1898	1897
	kilos	kilos	kilos
Brasil.....	140.400	230.629	258.171
Diversos.....	5.023.500	5.565.122	5.140.229
Total.....	5.163.900	5.795.751	5.398.400

Os preços regularão para o genero brasileiro:

	Por 50 kilos	
Bahia.....	francos de	30 a 80
Pará e Manáos.....	>	> 35 > 105

Diversas outras mercadorias brasileiras foram importados directamente, porém em quantidade diminuta. O valor official dado pelas alfandegas francezas para esses generos, foi de francos:

Em 1899.....	795.000
Em 1898.....	1.020.764
Em 1897.....	377.626

Entre os diversos productos importados em pequena escala figura o

MATE

A importação desse genero é por ora diminuta.

Encontra-se á venda em algumas casas varejistas, que o importam de varias procedencias. Ultimamente appareceu á venda a marca « Lorangeira » acondicionada em latas de 500 grammas; de ordinario, porém, o genero vem acondicionado em grandes barricas.

A qualidade usada é a folha reduzida a pedaços pequenos sem mistura de talos. Tendo se desenvolvido bastante o commercio desta planta no Estado do Matto-Grosso, nos parece que uma propaganda feita aqui em prol desta bebida salutar e hygienica daria resultado. O preço pelo qual é vendido o mate nos principaes mercados consumidores de Argentina, de Uruguay, do Chile etc. etc., mostra que esse artigo está ao alcance de todas as bolsas factor importante para o desenvolvimento do consumo. Com essa planta fabricam alguns industriaes, aqui, diversas especialidades pharmaceuticas, taes como vinhos, elixires, extractos fluidos, pastilhas comprimidas, destinados a serem usados como elemento dinamophoro, fazendo concorrência aos preparados de noz de Kola e de Coca.

ASSUCAR

A importação deste artigo, conforme se vê no mappa respectivo foi diminuta. O numero de kilos importados foi de 100.519.

Por accordo celebrado entre o Governo Francez e o da Grã-Bretanha estabeleceu-se a insenção de quaesquer taxas consulares entre os dous paizes para os certificados de origem. Esse accordo começou a vigorar em 1º de janeiro de 1900 e qualquer das partes contractantes poderá suspendel-o, quando lhe parecer conveniente.

Parecendo util debater certas questões relativas a regulamentos aduaneiros accordou-se que, por occasião da Exposição de 1900, terá logar a reunião de um Congresso Internacional, composto de representantes da administração do Commercio e da Industria.

O Congresso se reunirá nesta cidade em 30 de julho de 1900. O Congresso de regulamentação aduaneira não tratará de questões de doutrina e theorias abstractas e se absterá de discussões de ordem economica, relativas á protecção e ao livre cambio. Consagrar-se-á exclusivamente ao estudo dos processos de percepção e das formalidades varias em uso nos diversos paizes, isto é, do mechanismo das alfandegas e dos melhoramentos a propor. No seu programma o Congresso inscreveu o estudo de algumas reformas uteis que são:

- 1º, Modificações a adoptar nas formalidades dos despachos das bagagens de passageiros e de mercadorias;
- 2º, a representação dos interessados nos exames de peritos;
- 3º, despachantes de Alfandega e certificados de origem;
- 4º, facilidades concedidas a caixeiros viajantes para retirada das amostras;
- 5º, meio de melhorar e desenvolver os entrepostos;
- 6º, necessidade de modificar o regimen das estatísticas aduaneiras, adopção de nomenclatura e vocabulos uniformes;
- 7º, concurso reciproco das Alfandegas de todos os paizes para abreviar suas respectivas operações (expediente).

Para melhor orientar os adherentes ao Congresso a comissão organisadora adoptou o programma seguinte:

I. Estatísticas aduaneiras:

A) quaes os meios de assegurar, nas melhores condições de exactidão e do uniformidade, o estabelecimento de estatísticas aduaneiras;

B) quaes as regras a adoptar na nomenclatura e nas estatísticas aduaneiras para os artigos novos e productos não previstos nas tarifas existentes;

C) quaes os meios a empregar para assegurar a exactidão das declarações quanto a especie e quanto ao destino real dos productos apresentados para a exportação.

II. Das condições nas quaes os certificados de origem poderão ser dados para obter força probante.

III. Determinação de uma base uniforme para o calculo dos direitos *ad valorem*.

IV. Regulamentação uniforme das táras e do peso liquido.

V. Dos meios de estabelecer uma regulamentação uniforme, no que respeita as amostras dos caixeiros viajantes. Da definição da amostra e dos meios de justificar a qualidade dos objectos transportados como amostras.

VI. Estudar os regimens applicados ás mercadorias de retorno e as concessões reciprocar que poderiam ser feitas pela França e pelas nações estrangeiras.

VII. Deve-se desejar que os litigios nas alfandegas sejam em todos os paizes sujeitos a louvação de peritos, na qual sejam representados os interessados?

VIII. E' desejavel que no interesse do commercio o serviço das Alfandegas preste o seu concurso aos interessados para a verificação das operações feitas pelos despachantes.

Quaes as medidas que poderão assegurar esse concurso.

IX. Medidas a adoptar para facilitar e accelerar o despacho de mercadorias e notavelmente o de fornecer aos declarantes os meios de apresentar declarações exactas e conformes á nomenclatura da tarifa.

X. Que medidas devem ser tomadas para o exame das bagagens dos viajantes, de modo a tornal-o o menos incommodo possível.

XI. Comparação do regimen dos entrepostos nos diversos paizes, estudo das concessões reciprocas que poderiam ser feitas no interesse geral do commercio.

XII. Exame do regimen aduaneiro internacional dos volumes postaes.

XIII. Da organização de conferencias periodicas internacionais. Do estabelecimento de um repertorio internacional de classificação de mercadorias.

O questionario acima poderá ser completado ulteriormente e conforme o conjuncto de indicações, que forem recebidas pela comissão de organização.

Os membros da comissão organisadora do Congresso pretendem obter o concurso dos chefes dos serviços alfandegarios dos paizes estrangeiros, os quaes se reunirão em uma secção especial do Congresso para o fim de examinar á luz dos seus conhecimentos technicos as decisões tomadas pela maioria do Congresso, desenvolvidas nos relatorios preparados e distribuidos de anteaño. Estes funcionarios adoptariam em seguida uma serie de resoluções practicas, cuja applicação poderia ser, conforme a natureza dos casos, deitada á cada administração na esphera da sua accção propria, ou deitada aos Governos, como motivo para um convenio internacional.

Os emprestimos brasileiros admittidos á cotação na Bolsa de Paris e alli negociados são:

- 1º, o emprestimo de 1883, 4 ½ %, do capital nominar £ 4.000.000, representado por titulos integralizados e ao portador do valor de £ 1000, 500 e 100;
- 2º, o emprestimo de 1888, 4 1/2 %, do capital nominal de £ 6.000.000, representado por titulos integralizados e ao portador, do valor de £ 1000, 500 e 100.

As negociações a prazo desses titulos são feitas sobre um capital de £ 2000 e as transacções estão sujeitas a liquidações quinzenaes;

3º, o emprestimo 4 % de 1889, de £ 20.000.000, emitido para a conversão dos emprestimos 5 %. Os titulos deste emprestimo são de £ 1000, 500 e 100, munidos de « coupons » semestraes, pagos em Londres, em primeiro de abril a primeiro de outubro;

4º, o emprestimo de consolidação 5 %, de 1898 que começou a vigorar em 1º de julho de 1898 e que deve terminar em 30 de junho de 1901 de £ 10.000.000, em titulos de £ 20.100, 500 e 1000, com « coupons » pagos em 1º de janeiro, abril, julho e outubro ao cambio do dia. As negociações deste titulo á vista, são feitas sobre um capital de £ 100 e 1000, ao cambio fixo de frs. 25.20 cents. por libra e a prazo por quantia de 2000 £.

E os estadoaes:

5º, Emprestimo Espirito-Santo, de 1894, de 5 %, do valor de frs. 17.500.000 a estinguir-se em 1929 e não convertivel até 1909, é só negociado á vista.

6º, Minas Geraes, 5 %, de 1897, de 65.000.000 frs. Juro pagavel em janeiro e julho, reembolsavel em 30 annos por sorteio ou por meio de resgate, inconvertivel até 1911, integralizados ao preço de 390 francos por titulos de 500 frs., é cotado a prazo e á vista.

7º, Bahia — emprestimo de 5 %, do valor de 20.000.000 frs.; juros pagos semestralmente em junho e dezembro, reembolsavel por meio de resgate até 1926, podendo sel-o antes, mediante aviso prévio de 6 mezes.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, aos dezesseis de julho de mil e nove centos.

O Consul, João Belmira Leoni,

Mapa n. 1 - Importação de generos brasileiros no anno de 1899, comparada com as dos annos de 1897 e 1898

( GENEROS DESPACHADOS PARA CONSUMO )

Ao cambio médio annual de 1\$300 por franco

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA FRANCEZA			VALOR EM REIS		
		1897	1898	1899	1897	1898	1899	1897	1898	1899
Borracha.....	Kilogr.	1.641.946	1.716.593	1.931.800	14.772.514	16.349.337	17.387.200	19.219:043\$116	21.254:158\$300	22.603:360\$000
Café.....	»	30.368.059	29.364.926	29.262.400	53.708.545	21.730.045	20.776.304	44.821:108\$500	28.249:058\$500	27.009:195\$200
Cacão.....	»	4.556.330	4.513.370	4.080.800	5.923.229	5.867.380	5.305.040	7.700:197\$700	7.627:594\$000	689:655\$200
Couros.....	»	4.004.294	5.719.217	6.245.309	5.274.600	7.000.816	7.630.000	6.856:980\$000	9.101:060\$800	9.919:000\$000
Crystal de rocha.....	»	22.304	25.600	15.100	122.672	140.800	83.000	1.658:608\$900	2.268:359\$600	4.915:300\$000
Fumo em folha.....	»	833.891	997.081	2.160.700	1.275.853	1.744.892	3.781.000	1.050:795\$200	706:535\$700	723:400\$000
Feculas.....	»	134.781	86.632	38.900	108.836	69.971	32.000	398:587\$800	587:691\$000	468:000\$000
Fibras vegetaes.....	»	243.181	216.659	49.500	195.300	175.380	46.000	159:473\$600	183:040\$000	107:000\$000
Madeirasas.....	»	2.650.900	1.947.035	3.000.000	808.304	543.489	553.000	141:486\$800	90:962\$300	44:600\$000
Ocos, chifres, etc.....	»	606.161	998.166	734.300	306.606	452.070	360.000	253:890\$000	227:994\$000	59:800\$000
Varios artigos.....	»	.....	.....	.....	377.626	1.020.764	795.000	490:913\$800	1.327:253\$200	1.033:500\$000
<b>Total.....</b>					52.874.085	55.095.144	56.753.544	82.751:085\$416	71.623:707\$400	67.572:710\$400

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 16 de julho de 1900.— João Belmiro Leoni, consul.

MAPPA N. 2 - Exportação de generos francezes para o Brazil no anno de 1899 comparada com a dos annos de 1898 e 1897

Ao cambio medio annual de 1\$300 réis por franco

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA FRANCEZA			VALOR EM REIS		
		1897	1898	1899	1897	1898	1899	1897	1898	1899
Artigos de Paris.....	Kilogr.	901.653	764.709	725.200	6.917.301	6.748.702	5.557.000	8.992:492\$600	8.773:312\$600	7.224:100\$000
Batatas.....	»	15.846.897	9.390.926	9.435.400	1.267.752	657.365	660.000	1.643:077\$600	854:574\$500	838:000\$000
Chumbo em lençol, linguados e não argent.....	»	1.656.461	647.052	—	544.652	213.527	—	708:047\$600	277:585\$100	—
Cutellaria.....	»	7.884	7.026	9.600	86.882	54.990	81.000	112:946\$600	71:487\$000	105:300\$000
Couros e pelles em obra.....	»	56.261	70.637	68.600	685.865	895.664	851.000	391:624\$000	1.164:363\$200	1.106:300\$000
Cognaca e liebres.....	Hectol.	2.083	2.036	2.541	280.776	285.718	438.000	356:008\$800	371:433\$400	562:400\$000
Chapéos de palha.....	Kilogr.	52.231	82.282	67.100	550.943	740.538	604.000	716:225\$900	962:699\$400	785:200\$000
Ferramentas e metal em obra.....	Kilogr.	1.381.922	1.140.785	1.055.000	1.836.848	1.718.456	1.675.000	2.387:902\$400	2.233:992\$300	2.177:500\$000
Jóias de ouro, prata, etc.....	Gramm.	894.320	788.983	808.700	1.090.252	863.971	1.137.000	1.417:327\$600	1.123:162\$300	1.478:100\$000
Louça e vidros.....	Kilogr.	4.101.747	3.699.621	2.774.800	1.537.338	1.052.428	1.140.000	1.998:539\$460	1.368:156\$400	4.482:000\$000
Manteiga salgada.....	»	2.903.677	2.083.735	2.162.100	7.568.538	5.694.943	5.297.000	9.939:425\$400	7.409:923\$900	6.886:100\$000
Machinas e machinismos.....	»	386.058	748.253	604.300	1.124.434	1.052.299	917.000	1.461:764\$200	1.367:988\$700	1.205:100\$000
Materiaes.....	»	31.759.200	19.363.800	14.616.700	865.684	586.944	381.000	1.125:389\$200	763:027\$200	495:300\$000
Madeira em obra.....	»	209.768	160.707	133.700	336.186	327.266	173.000	437:041\$800	425:445\$800	224:000\$000
Pelles curtidas.....	»	519.565	514.490	438.700	5.904.505	6.664.585	4.597.000	7.735:656\$500	7.883:960\$500	5.976:100\$000
Papel, cartáo e livros.....	»	3.345.102	2.206.284	2.162.300	3.037.794	2.308.711	2.338.000	3.949:132\$200	3.001:324\$300	3.039:400\$000
Productos pharmaceuticos.....	»	744.206	570.523	716.600	2.190.505	1.652.420	2.114.000	2.847:656\$500	2.148:146\$000	2.748:200\$000
» chimicos.....	»	1.791.979	1.783.013	1.465.900	212.167	221.922	244.000	275:817\$100	288:498\$600	317:200\$000
Perfumaria.....	»	125.910	116.517	110.000	533.723	482.045	470.000	693:839\$900	626:658\$500	611:000\$000
Peixe.....	»	119.074	120.904	124.800	191.017	169.499	166.000	248:322\$100	220:348\$700	245:800\$000
Roupa feita.....	»	159.056	263.090	300.200	4.068.838	5.181.479	8.919.000	5.289:489\$400	6.735:922\$700	11.594:700\$000
Tecidos de algodáo.....	»	162.115	916.325	962.600	3.578.646	3.526.236	4.246.000	4.652:239\$800	4.534:106\$800	5.519:800\$000
» de seda.....	»	6.998	12.778	11.900	361.809	651.121	605.000	470:351\$700	846:457\$300	736:500\$000
» de canhamo.....	»	38.151	36.924	33.500	105.390	141.865	90.000	137:007\$000	184:424\$500	117:000\$000
» de lá.....	»	748.999	627.303	546.100	7.761.113	6.449.885	5.637.000	10.089:446\$900	8.384:850\$500	7.393:100\$000
Tinturaria.....	»	541.652	447.048	336.200	312.243	294.147	290.000	405:915\$900	382:391\$100	377:000\$000
Vinhos.....	Hectol.	21.245	21.005	18.863	2.716.875	2.739.600	2.381.000	3.531:937\$500	3.561:480\$000	3.195:300\$000
Velas diversas.....	Kilogr.	149.436	138.665	72.500	143.459	133.118	70.000	186:496\$700	173:053\$400	91:000\$000
Diversos.....	»	.....	.....	.....	4.993.323	4.415.283	5.650.000	6.491:319\$900	5.739:867\$900	7.345:000\$000
<b>Total.....</b>					69.950.879	55.329.707	56.788.000	79.197:142\$400	70.928:645\$100	73.924:400\$000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 16 de julho de 1900.— O consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 2 bis - Importação de mercadorias brasileiras, em 1899 comparada com a dos annos de 1897 e 1898

GENÉROS DESPACHADOS PARA CONSUMO

(Quantidade expressa em kilogrammas)

MERCADORIAS	1899	1898	1897
Borracha.....	1.931.890	1.716.593	1.641.946
Café.....	29.262.400	29.364.926	30.368.059
Cacão.....	4.080.800	4.513.370	4.558.330
Couros.....	6.245.300	5.719.217	4.004.294
Cristal de rocha.....	15.100	25.600	22.304
Fumo em folha.....	2.169.700	997.081	833.891
Feculas, tapioca, etc.....	38.900	86.632	134.784
Madeira.....	1.650.900	1.947.035	3.000.033
Ossos, chifres, etc.....	731.900	988.166	606.161
Vegetaes filamentosos.....	49.500	216.659	241.181

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em Pariz, aos 16 de julho de 1900. - O Consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 3 - Preço médio annual do café no anno de 1899, comparado com os quatro annos immediatamente anteriores

POR 50 KILOGRAMMAS

Annos	Francos
1899.....	35,34
1898.....	37,12
1897.....	55,87
1896.....	73,37
1895.....	92,37

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em Pariz, aos 16 de julho de 1900. - O Consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 4 - Preço corrente e quantidade dos generos importados no Brazil, no anno de 1899

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGAS POR 100 KLS.	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS EXTERNOS DURANTE O ANNO POR 50 KLS.
Borracha.....	Kilogs.	Livre	1.931.800	410 a 625
Café.....	>	156 francos.	79.676.600	33 a 43
Cacão.....	>	104 >	7.689.100	60 a 102
Couros.....	>	>	6.590.800	50 a 102
Crystal de rocha.....	>	>	16.200	6 a 8
Fumo em folha.....	>	>	2.169.700	Monopolio
Jacarandá, pão brazil.....	>	>	2.879.200	6 a 8,50
Ossos, chifres etc.....	>	>	802.200	9 a 17
Piassava.....	>	>	140.400	30 a 105
Tapioca.....	>	14 francos.	44.800	20 a 62

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 16 de julho de 1900. - O Consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 5 - Importação de cacão em França durante os seis ultimos annos

PROCEDENCIAS	1894	1895	1896	1897	1898	1899
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	5.254.992	7.189.868	4.247.900	4.704.076	5.091.048	7.689.100
Nova-Granada.....	1.712.274	3.431.865	2.704.600	1.749.365	2.984.522	1.976.900
Venezuela.....	4.575.824	3.840.344	6.132.900	5.350.739	7.400.063	6.981.300
Equador.....	4.506.233	4.100.094	3.508.700	3.822.630	4.889.434	6.508.900
Cuba e Porto Rico.....	53.088	37.840	243.800	180.995	184.933	92.800
Antilhas Inglesas.....	6.373.879	6.911.965	5.535.900	5.174.333	7.522.257	9.562.300
> francezas.....	752.831	832.172	811.700	882.544	1.014.748	957.100
Diversos paizes.....	4.687.205	4.677.577	5.140.600	3.654.312	6.337.327	7.276.700
Total.....	28.006.332	32.814.725	28.315.000	28.516.594	35.424.332	41.075.100

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 16 de julho de 1900. - O Consul, João Belmiro Leoni

Mapa n. 6 - Avaliação da produção universal do café no anno de 1900

(ESTATISTICA DE S. DURING)

	1900-1901
	Saccos
Rio de Janeiro.....	2.750.000
Santos.....	6.250.000
Victoria.....	300.000
Bahia.....	350.000
(Brazil) Total.....	9.650.000
Java.....	500.000
Ladang.....	60.000
Celebes.....	30.000
Ceylão e Indias Britannicas.....	200.000
Venezuela.....	700.000
Costa Rica.....	290.000
Mexico.....	220.000
Guatemala.....	400.000
S. Salvador.....	100.000
Nicaragua.....	40.000
Haiti.....	375.000
Porto Rico.....	100.000
Jamaica e possessões inglezas (Antilhas).....	50.000
Total geral.....	12.715.000
Assim divididos:	
Brazil.....	9.650.000
Diversos paizes.....	3.065.000
Total.....	12.715.000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, aos 16 de julho de 1900. - O Consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 7 - Produção universal do café, nos tres ultimos annos (ESTATISTICA DE S. DURING)

PROCEDENCIA	SACCOS			
	1897-1898	1898-1899	1899-1900	1900-1901
Rio de Janeiro.....	4.530.000	3.200.000	3.750.000	2.750.000
Santos.....	6.050.000	5.540.000	6.250.000	6.250.000
Victoria.....	450.000	280.000	350.000	300.000
Bahia.....	370.000	268.000	300.000	350.000
Java.....	772.000	465.000	682.000	500.000
Padang.....	52.000	64.000	56.000	60.000
Celebes.....	45.000	20.000	35.000	30.000
Ceylão e India Britanica.....	240.000	225.000	330.000	200.000
Venezuela.....	750.000	900.000	800.000	700.000
Costa Rica.....	295.000	297.000	360.000	290.000
Mexico.....	250.000	300.000	250.000	220.000
Guatemala, S. Salvador e Nicaragua.....	850.000	725.000	700.000	540.000
Kaiti.....	432.000	404.000	425.000	375.000
Porto Rico.....	250.000	260.000	250.000	100.000
Jamaica e Antilhas Inglesas.....	100.000	100.000	90.000	50.000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, aos 16 de julho de 1900 - O Consul, João Ribeiro Leoni.

Mapa n. 8 - Augmento das importações do café, no decurso do ultimo periodo quinquenal, nos mercados abaixo e sua taxa de progressão

PAIZES	PREÇO POR 50 KILOS					Proporção de augmento em 5 annos %
	1895	1896	1897	1898	1899	
	93 frcs.	71 frcs.	47.25	37.50	34.25	
	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	Tons.	
Suissa.....	8.190	9.510	10.150	11.500	11.500	40.4
Grã-Bretanha.....	12.480	12.420	12.430	12.540	13.270	6.3
Belgica.....	23.990	24.290	29.000	30.800	32.200	34.2
Austria-Hungria.....	38.180	39.900	41.040	43.040	43.000	12.6
França.....	72.170	75.150	77.310	79.170	80.710	11.8
Allemanha.....	122.390	129.900	136.390	152.270	153.840	25.7
Total Europa.....	277.400	291.450	306.310	330.820	334.520	
Estados-Unidos.....	260.880	267.880	318.170	342.520	368.940	41.4
Total Geral.....	538.280	559.080	624.480	672.840	703.460	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 16 de julho de 1900 - O Consul, João Belmiro Leoni.



Mappa n. 9 — Stock de café nos oito principaes mercados da Europa, em 1º de janeiro de 1900, comparado com os dos tres annos anteriores

(QUANTIDADE EXPRESSA EM TONELADAS)

PAIZES	1897	1898	1899	1900
	Antuerpia.....	11.350	12.800	19.050
Bordéus.....	2.350	3.100	4.650	4.500
Hamburgo.....	20.250	31.250	44.500	35.250
Havre.....	22.100	64.550	89.250	107.750
Hollanda.....	17.800	29.400	39.400	46.950
Inglaterra.....	8.950	10.150	14.850	15.650
Marselha.....	3.500	5.100	5.300	5.350
Trieste.....	12.450	13.800	16.500	12.600
<b>Total em 1º de janeiro...</b>	<b>98.750</b>	<b>170.150</b>	<b>224.500</b>	<b>242.050</b>

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Paris, 16 de julho de 1900 — O Consul, João Belmiro Leoni.

Mappa n. 10 — Assucar de canna estrangeira importado no anno de 1899

PROCEDENCIAS	QUANTIDADE IMPORTADA POR NAVIOS		TOTAL	QUANTIDADE ENTREGUE AO CONSUMO	
	Francezes	Es-trangeiros		Quantidade despachada	DIREITOS PAGOS
Austria.....	37.500	.....	37.500	.....	.....
Brazil.....	100.519	.....	100.519	155	.....
Egypto.....	240.394	.....	240.394	220.394	.....
Possessões inglezas da Africa (por Oriental, Mauricia).....	1.600.974	.....	1.600.974	1.514.232	.....
Russia.....	103.000	.....	103.000	.....	.....
Varios.....	7.732	17.805	25.537	37.939	7.214
<b>Total.....</b>	<b>2.095.419</b>	<b>17.805</b>	<b>2.112.924</b>	<b>1.772.720</b>	<b>7.214</b>

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 16 de julho de 1900 — O Consul, João Belmiro Leoni.

Mappa n. 11 — Assucar importado das colonias francezas no anno de 1899

PROCEDENCIAS	QUANTIDADE IMPORTADA POR NAVIOS		TOTAL	QUANTIDADE ENTREGUE AO CONSUMO	
	Francezes	Es-trangeiras		Quantidade despachada	Direitos pagos
Mayotte.....	2.683.923	.....	2.683.923	1.913.376	.....
Nossi-Bé.....	335.780	.....	325.780	335.370	.....
Reunião.....	32.418.880	3.033.129	35.457.009	36.161.830	.....
Indo-China.....	571.517	.....	53.517	636.102	.....
Martinica.....	14.714.871	15.797.281	30.512.152	32.745.465	.....
Guadalupa.....	8.488.412	29.690.164	38.178.576	32.492.911	.....
Outras colonias francezas e paizes de protectorado..	169	.....	169	.....	32.240.157
<b>Total.....</b>	<b>59.213.552</b>	<b>48.525.574</b>	<b>107.739.126</b>	.....	<b>32.240.157</b>

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 16 de julho de 1900.— O consul, João Belmiro Leoni.

Mappa n. 12.—Assucar de beterraba, candi, refinado e outros importados em 1899

PROCEDENCIAS	QUANTIDADE IMPORTADA	QUANTIDADE ENTREGUE AO CONSUMO	DIREITOS PAGO FRANCOS
Inglaterra.....	290.986	299.805	.....
Belgica.....	324.757	37.583	.....
Suissa.....	11.580	10.250	.....
Austria.....	26.249	12	.....
Diversos paizes estrangeiros.....	43.833	7.673	217.155
<b>Total.....</b>	<b>697.410</b>	<b>355.332</b>	<b>217.155</b>
Argelia.....	40.700	13	.....
Colonias e paizes de protectorado.....	333	165	211
<b>Total geral.....</b>	<b>738.590</b>	<b>355.510</b>	<b>217.366</b>

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Paris, aos 16 de Julho de 1900.—O Consul, João Belmiro Leoni.

Mappa N. 13 — Tabella da cotação maxima e minima do cambio sobre o Brazil no mercado de Paris, nos doze mezes de 1899

FRANCO POR 1\$000

MEZES	TAXA MAXIMA	TAXA MINIMA
Janeiro.....	1\$240	1\$318
Fevereiro.....	1\$285	1\$392
Março.....	1\$364	1\$444
Abril.....	1\$296	1\$416
Maió.....	1\$203	1\$309
Junho.....	1\$477	1\$223
Julho.....	1\$458	1\$204
Agosto.....	1\$467	1\$216
Setembro.....	1\$205	1\$284
Outubro.....	1\$287	1\$378
Novembro.....	1\$340	1\$389
Dezembro.....	1\$359	1\$383

Extremos durante o anno..... 1\$158 a 1\$444  
Média annual..... 1\$300

Taxa do desconto na praça de Paris durante os doze mezes de 1899 (Banco do Estado)

Janeiro.....	3 %
Fevereiro.....	3 %
Março.....	3 %
Abril.....	3 %
Maió.....	3 %
Junho.....	3 %
Julho.....	3 %
Agosto.....	3 %
Setembro.....	3 %
Outubro.....	3 %
Novembro.....	3 %
Dezembro.....	3, 3 1/2 e 4 1/2 %

Taxa média annual do desconto no mercado de Paris

Em 1899.....	3.06 %
» 1898.....	2.20 %
» 1897.....	2 %
» 1896.....	2 %
» 1895.....	2.20 %
» 1894.....	2.50 %
Em 31 de dezembro de 1899.....	4.50 %

Desde 1896 a taxa official do desconto no mercado de Paris é inferior á dos outros paizes da Europa.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 16 de julho de 1900.— O Consul, João Belmiro Leoni.

Mappa n. 14 — Taxa do desconto no mercado de Paris no anno de 1899

MEZES	MAIS BAIXA	MAIS ALTA	MEDIA	BANCO DE FRANÇA
Janeiro.....	2 3/4	3 0/0 nominal	2 7/8	3 % até 7 de Dezembro
Fevereiro.....	2 5/8	3 0/0 »	2 3/4	
Março.....	2 3/4	3 0/0 »	2 5/8	
Abril.....	2 7/8	3 0/0 »	2 15/16	
Maió.....	2 7/8	3 0/0 »	2 15/16	3 1/2 % até 21 Dezembro
Junho.....	2 3/4	3 0/0 »	2 13/16	
Julho.....	2 3/4	3 0/0 »	2 7/8	
Agosto.....	2 5/8	3 0/0 »	2 3/4	4 1/2 % até 31 Dezembro
Setembro.....	2 5/8	3 0/0 »	2 37/32	
Outubro.....	2 0/0	3 0/0 »	2 0/0 nominal	
Novembro.....	2 0/0	3 0/0 »	2 0/0 »	
Dezembro.....	2 0/0	4 1/2 0/0 »	2 3/4 »	

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Paris, aos 16 de Julho de 1900. — O consul, João Belmiro Leoni.

Mappa n. 15 — Cotação maxima e minima dos titulos Brasileiros na bolsa de Pariz e nos Bancos nos 12 mezes do anno de 1899

	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO	
	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo
4 1/2 % — 1883.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4 1/2 % — 1888.....	60 50	58 50	61 75	62 50	64	—	65 50	65	75	67	—	—	63 50	—	—	—
4 0/0 — 1889.....	63 50	58 50	64	63 50	63 95	62	64 50	61 55	68 50	64 75	67	63 70	63 50	—	64	62
5 0/0 — 1898 (funding).....	—	—	—	—	82	88 50	90 55	89	—	91	91 50	91 10	90 50	89 50	88 75	87
Minas Geraes.....	—	—	—	—	—	—	—	368	365	380	365	386	380	385	375	376
Bahia.....	415	412 40	430	415	435	425	435	434	460	435	450	450	452	440	450	440
Espirito-Santo.....	326	292	355	325	365	346	355	335	347	337	366	345	354	345	348	343
São Paulo.....	335	330	353	335	358	353	362	355	360	345	360	354	358	354	357	355
Bahia e Minas (nos Bancos).....	90	—	90	—	90	—	90	—	90	—	90	—	90	—	—	—

  

	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		ULTIMAS COTAÇÕES		
	Maxima	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Fim de dezembro de 1898	Fim de Junho de 1899	Fim de dezembro de 1899
4 1/2 % — 1883.....	—	—	—	—	—	—	—	—	54.55	54.55	54.55
4 1/2 % — 1888.....	—	—	—	—	59 50	58 50	61	—	56.50	67	61
4 0/0 — 1889.....	62 25	—	56 50	56 50	60 25	58	63 70	58 50	55	64	58.87
5 0/0 — 1898 (funding).....	—	—	83 50	82 50	85 35	85 35	84 35	83 70	—	91.40	84.35
Minas Geraes.....	367	360	358	345	359	349	367	352	—	383	352
Bahia.....	450	440	444	425	—	—	435	405	—	452	410
Espirito-Santo.....	348	342	343	300	322	300	321	314	—	347	320
São Paulo.....	356	354	351	353	345	342	344	339	—	354	340
Bahia e Minas (nos Bancos).....	—	—	—	—	—	—	—	—	90	90	—

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Pariz, aos 16 de julho de 1900.—O consul, João Belmiro Leoni.

### SECÇÃO JUDICIARIA

#### Supremo Tribunal Federal

69ª SESSÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho e André Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. ministro G. de Carvalho, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente leu um officio do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, datado de 8 do corrente, communicando que, na referida data, o Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos

Salles, havendo regressado a esta Capital, reassumiu o exercicio do cargo de Presidente da Republica.

Pelo Sr. ministro Lucio de Mendonça foi proposto que se lançasse na acta desta sessão um voto de agradecimento á Suprema Corte de Justiça Nacional da Republica Argentina pelos obsequios e distincções com que acolheu o ministro deste tribunal, que o representou na visita do Sr. Presidente da Republica áquelle paiz, e pelo valioso mimo que por seu intermedio lhe remetteu—*Decisões da Suprema Corte de Justiça Nacional*— 75 volumes encadernados.— Foi approvado.

#### JULGAMENTOS

#### Habeas corpus

N. 1.440 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; paciente, Domingos de Freitas Guimarães.— Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* preventiva, para que o réo se livre solto, pelos votos dos Srs. João Barbalho, H. do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos, Macedo Soares, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco; votando

pelo adiamento do julgamento para a sessão seguinte e exigencia de novos esclarecimentos da autoridade policial, á disposição de quem se acha o preso, os Srs. André Cavalcanti, Manoel Murinho, João Pedro, Lucio de Mendonça, Americo Lobo e Bernardino Ferreira.

N. 1.446—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, José Alves de Oliveira.—Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, unanimente.

N. 1.445 — Pernambuco — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Tertuliano Antonio de Menezes.—Não se tomou conhecimento da petição por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimente.

#### Revisão crime

N. 454—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; petionario, Paschoal de Marchi.—Foi reformada a sentença, para ser imposta ao réo, em grão minino, a pena em que foi julgado incurso, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Pin-

dahiba de Mattos, André Cavalcanti, Manoel Murtinho e Piza e Almeida, que confirmavam a mesma sentença.

*Appellação civil*

N. 636 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, a União Federal; appellados, Pires Coelho e Irmão, Faria Lemos & Comp. (continuação do julgamento addido). — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, André Cavalcanti, João Pedro e Pindahiba de Mattos, que a reformavam para julgar improcedente a acção intentada.

*Homologação de sentença*

N. 259 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; requerente, Custodio da Costa Braga. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e H. do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. João Pedro, Manoel Murtinho, João Barbalho, Lucio de Mendonça o H. do Espirito Santo. Não votou o Sr. Macedo Soares, por não se achar presente.

PASSAGENS

*Recurso extraordinario*

N. 190 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

*Revisões crimes*

N. 374 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 519 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

*Revisão crime*

N. 451 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

*Appellação civil*

N. 575 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

**O EXTERIOR**

**ARGENTINA**

Transitaram nas diversas linhas de bonds, em Buenos Aires, durante os dias em que esteve naquella cidade o Sr. Presidente da Republica, 3.038.109 passageiros.

— Teve ordem de partir para os mares do sul, onde fará prolongados exercicios, a esquadra de cruzadores, argentina, que se achava estacionada na Bahia Blanca.

— Acabam de ser transferidos para as fronteiras de Nangem os corpos de cavallaria estacionados no Chaco.

**CHILE**

A opinião publica, em Santiago, applausindo o novo triumpho eleitoral do Sr. Mackinley, presidente da Republica dos Estados Unidos, o considera grande amigo do Chile.

**URUGUAY**

Foram alvo de grandes e cordias manifestações de apreço e estima, em Montevideo, os jornalistas brasileiros, passageiros do vapor Danube.

**ALLEMANHA**

Com destino ao Perú foram embarcados, em Berlim, os armamentos comprados pelo general Caceres.

**FRANÇA**

Asseguram os telegrammas de Pekin, recebidos em Paris, que a corte chineza mudou-se para Cheu-fé.

— Foi condemnado a trabalhos forçados, perpetuos, o autor do attentado contra o shah da Persia.

**INGLATERRA**

Causou pessima impressão em Londres a noticia das manifestações feitas ao presidente Kruger, por occasião do banquete por elle offerecido a bordo do cruzador hollandez Gelderland, ancorado em Djibut, ao ministro francez Lagard.

**ITALIA**

E' motivo de grande regosijo em Roma o anniversario do rei Victor Emmanuel III.

— Foi ante-hontem cordialmente recebido no Quirinal, pelo rei Victor Emmanuel, o Dr. Henrique Moreno, ministro da Republica Argentina, que passou ás mãos de sua magestade as suas credencias.

**OS ESTADOS**

**BAHIA**

A congregação da Faculdade de Direito approvou uma moção de congratulações com os lentes cathedrauticos da referida faculdade Drs. Severino Vieira e Francisco Prisco Paraizo, por vel-os occupando os cargos de governador e secretario do interior do Estado.

— Vae funcionar a kermesse em favor das victimas da secca do Ceará.

— Incorporada, a directoria da Associação Commercial toma parte no cortejo funebre, em 13 do corrente, e pede que seja considerado de luto pelo commercio este primeiro anniversario.

**PERNAMBUCO**

Suspendeu a publicação o jornal opposicionista ao governo do Estado A *Concentração*.

O material typographico foi recolhido a uma das dependencias d'A *Provincia*.

— Na segunda quinzena do mez de outubro ultimo falleceram no Recife 54 tuberculosos.

— O Instituto Archeologico commemorou com uma sessão solemne o anniversario da proclamação da Republica em 1710.

— No dia 15 do corrente haverá recepção official no palacio do governo.

— O arrendatario da Estrada de Ferro Central tem recolhido ao cofre geral 810:000\$ de renda.

Si o arrendamento não tivesse sido feito, o governo teria deficit, calculado em 2.300:000\$, approximadamente.

**S. PAULO**

Chegou a esta cidade o Senador Bernardino Campos, sendo recebido na estação do Norte por muitos amigos e admiradores.

Trocadas as primeiras saudações, orou o Dr. Leopoldo de Freitas, saudando o illustro representante de S. Paulo, e em seguida organizou-se um prestito, que desfilou pelas ruas da cidade, acompanhando o Dr. Bernardino de Campos até a sua residencia. Ali, á saudação que lhe fez Gomes Cardin, respondeu S. Ex. visivelmente emocionado.

Não houve *marche aux flambeaux* por causa da chuva.

Na estação tocou uma banda de musica, que tambem fez parte do prestito.

**RIO DE JANEIRO**

Devem realizar-se no dia 15 deste mez as eleições municipaes.

**NOTICIARIO**

**Bibliotheca da Escola Polytechnica** — Durante o mez de outubro findo foi esta bibliotheca frequentada por 647 leitores, que consultaram 791 obras em 992 volumes, assim distribuidas: sciencias mathematicas 211, sciencias physicas 70, sciencias physico-mathematicas 57, sciencias naturaes 6, philosophia e sciencias sociaes 10, engenharia civil 343, engenharia industrial 29, encyclopedias e dictionarios 27, publicações periodicas 27, miscellaneas 11, escriptas em portuguez 109, em francez 670, em inglez 8 e em italiano 4.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 10 de novembro de 1900 (sabbado):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	751.16	22.4	18.36	91.0	W	—	—	—
6 a.....	751.25	22.0	18.79	95.5	WNW	Encoberto	..	10
9 a.....	751.27	24.3	20.51	89.0	WNW	Idem	..	10
1/2 d.....	751.10	28.7	18.14	61.9	W	Idem	..	10
3 p.....	750.12	27.8	19.84	71.0	WSW	Idem	..	10
6 p.....	749.99	25.1	18.11	76.6	SE	Incerto	..	10
9 p.....	751.26	25.0	18.54	79.0	SSE	Encoberto	..	10
1/2 n.....	751.66	23.5	18.92	88.0	S	—	—	10

Temperatura maxima exposta..... 29° 7  
 > > á sombra..... 28° 5  
 > minima..... 21° 5  
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m.2  
 Chuva em 24 horas..... 4m/m.90  
 Duração do brilho solar..... 0h.56

*Observações*

De 2 h. p. até acerca de 4 h. 30 m. p. chuviscou a intervallos.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. da Capital) em :

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760 <sup>m</sup> /m.30	761 <sup>m</sup> /m.70	761 <sup>m</sup> /m.30
Temperatura do ar.....	29°.2	27°.2	17°.0
Tensão do vapor.....	18 <sup>m</sup> /m.97	20 <sup>m</sup> /m.61	9 <sup>m</sup> /m.30
Humidade relativa.....	63°/o.0	77°/o.0	65 <sup>m</sup> /m.0
Direcção do vento.....	FNE	ENE	S
Estado da atmosphera.....	Bom	Variavel	Bom
Nebulosidade.....	Quasi limpo.	Quasi encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 00' 35" NW

Força horizontal = 0,2502 unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Muito bom	—	ESE	Regular	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Aragem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Claro	—	Variavel
Fortaleza.....	Meio encoberto	Idem	—	ESE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Idem	Idem
Parahyba.....	Quasi limpo	Ameaçador	—	SE	Regular	—	Idem
Recife.....	Idem	Bom	Nevoeiro baixo	ENE	Idem	Peq. vagas	Idem
Maceió.....	Encoberto	Mão	Chuva	NNW	Fraco	Idem	Idem
Aracajú.....	Quasi encob.	Variavel	—	ENE	Fresco	Chão	Idem
Bahia.....	Idem	Ameaçador	Nevoeiro alto	NE	Fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Idem
Santos.....	Encoberto	Ameaçador	Chuviscos	NW	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Idem	Encoberto	Chuva	ESE	Idem	—	Variavel
Florianopolis.....	Idem	Mão	Chuviscos	SE	Fresco	—	—
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	S	Aragem	Chão	Variavel

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 9 de novembro de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.4	21.3	16.9	90	0.0	Nulla	1.0	C-K. K-N	—	—	Calheiros
4 h. m....	755.8	21.0	16.8	91	0.0	Nulla	1.0	C-K. K-N	—	—	
7 h. m....	756.4	21.6	17.1	89	0.0	Nulla	1.0	K-N. N	—	—	Meira
10 h. m....	756.0	21.4	17.4	92	4.1	S. E	1.0	C-K. K-N	—	—	
1 h. t....	755.1	21.2	17.2	92	8.6	S. E	1.0	K-N. N	—	—	Louzada
4 h. t....	753.7	20.4	17.5	98	11.0	S. E	1.0	K-N. N	—	—	
7 h. t....	754.8	22.5	17.5	91	6.6	N. W.	1.0	K-N. N	—	—	
10 h. n....	754.0	21.8	17.0	87	0.0	Nulla	1.0	K-N. N	—	—	
Médios.....	755.27	21.40	17.37	91.2	3.8	—	1.0	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 22°.1 ; minimo 7 h. manhã, 20°.0.

Evaporação em 24 horas, 0<sup>m</sup>/m.9.

Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 2.<sup>m</sup>/m,524. Total em 24 horas, 2.<sup>m</sup>/m,524.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 10 de novembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.9	22.2	18.5	93	0.0	—	1.0	KN. N			
4 h. m....	750.8	22.0	18.2	93	0.0	—	1.0	CK. KN			
7 h. m....	751.2	22.3	19.0	95	1.0	NW	1.0	CK.			
10 h. m....	751.3	26.0	19.5	79	2.5	W	1.0	CK. KN			
1 h. t....	750.5	29.0	17.2	58	4.0	NW	1.0	CK. KN			
4 h. t....	750.1	27.4	18.9	70	0.0	—	1.0	CK. KN. N.			
7 h. t....	750.3	24.9	17.0	73	3.2	SSW	1.0	KN			
10 h. n....	757.4	25.0	18.0	77	0.0	—	1.0	KN			
Médios.....	750.94	24.85	18.29	79.8	1.3	—	1.0	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 29.6; minimo 7 h. manhã, 20.3.  
 Evaporação em 24 horas, 1.5.  
 Chuva cahida: 7 h. da manhã, 6<sup>m</sup>.039; ás 7 h. da noute, gottas. Total em 24 horas, 6<sup>m</sup>.039.  
 Horas de insolação (heliographo), 0 h. 42 m.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Alagoas*, para a Victoria e mais portos do norte até Manaus, via Lazareto, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Amazonas*, para o Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para o Lazareto, Santos, Iguape, Paranaguá Dosterro, Itajahy e São Francisco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Holbein*, para Nova York, recebendo impressos até 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 da horas da manhã, cartas para o exterior até ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	927	751	1.678
Entraram.....	27	33	60
Sahiram.....	23	26	49
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	924	756	1.680

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 512 consultantes, para os quacs se aviaram 557 receitas.

Fizeram-se 5 extracções de dentes.

E no dia 4:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	924	756	1.680
Entraram.....	23	9	32
Sahiram.....	14	1	15
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	929	761	1.690

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesino dia, de 248 consultantes, para os quacs se aviaram 289 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes e uma obturação.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 9 de novembro 31 pessoas fallecidas de:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	4
Variola.....	1
Outras causas.....	28
	31

Nacionaes.....	17
Estrangeiros.....	14
	31

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	12
	31

Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	12
	31

Indigentes.....	8
-----------------	---

**EDITAES E AVISOS**

**Escola de Minas de Ouro Preto**

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que, até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do 2º anno e 1ª cadeira do 3º anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de outubro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital é intimado o responsavel Alberto Fernandes da Silva, telegraphista de 1ª classe ex-encarregado da estação telegraphica de Ouro Preto, para no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 2:271\$752, importancia do alcance em que foi condemnado por accordão de 30 de março do corrente anno e mais os juros de 9 % da móra.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 16 de outubro de 1900.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

**Directoria das Rendas Publicas**

AFORAMENTO DE TERRENOS E MARINHAS EM NITHEROY

Tendo José Ramos Peña arrematado em hasta publica, dos bens de José Barbosa de Barros Moreira, os predios á rua Barão de Mauá ns. 48, 48 A, 50, 52 e 54, á rua Barão do Amazonas ns. 2, 4 e 6 e as casas do becco com este nome, com entrada pelo prédio n. 52, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e as casas com entrada pelo prédio n. 6 á rua Barão do Amazonas de ns. 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19 e 20, sendo que os 16 prédios com entrada pelo n. 52, formam um grupo e fazem parte do n. 52, e os da rua do Barão do Alana, segundo o lançamento feito pela Camara Municipal, prédios estes edificados em terrenos de marinhas, como



LOS: 3 caixas ns. 5, 54 e 55, repregadas.  
 MGC: 3 ditas ns. 1.933, 1.941/2, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.928 e 1.930, idem.  
 M&C: 1 dita n. 508, idem.  
 MGC: 2 ditas ns. 1.938/39, idem.  
 K—F—C—Rio: 4 ditas ns. 4, 6, 9 e 14, idem.  
 JSP—S—Q: 1 dita n. 4, idem.  
 JJQ: 3 ditas ns. 1.897/98 e 1.904, idem.  
 JM: 1 dita n. 20, avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 21, repregadas e avariadas.  
 K—F—C—Rio 3 ditas ns. 7, 15 e 16, repregadas.  
 K—F—1.137—Rio: 2 ditas ns. 8 e 11, idem.  
 SMR: 1 dita n. 68, idem.  
 PCF: 1 dita n. 2, idem.  
 MGC: 1 dita n. 1.940, idem.  
 JJQ: 1 dita n. 1.896, idem.  
 MM: 1 dita n. 1.248, idem.  
 CC: 1 dita n. 8.113, idem.  
 AC: 1 dita n. 10.168, idem.  
 Armazem n. 10—AC: 1 caixa n. 10.177, repregada.  
 HF—CRio: 1 dita n. 4, idem.  
 JM: 1 dita n. 3, idem.  
 Despacho sobre agua—C: 1 dita sem numero, idem.  
 PV—4.117—Rio: 1 dita n. 53, vazando.  
 Idem: 1 dita n. 66, idem.  
 Idem: 1 dita n. 78, idem.  
 Vapor inglez *Phidias*, procedente de Londres, entrado em 27 de outubro de 1900.—Manifesto n. 701.  
 Armazem n. 3—AYCN: 2 caixas ns. 481 e 482, repregadas.  
 CAC: 1 dita n. 3.216, idem.  
 CAFF: 1 amarrado n. 3.410, idem.  
 DD: 2 caixas ns. 11.629, 11.635, idem.  
 Idem 1 dita n. 11.638, idem.  
 DVF: 1 dita n. 1.583, idem.  
 J—BF: 1 dita n. 725, idem.  
 AM—MC: 2 barricas ns. 79 e 81, idem.  
 SSJ: 1 caixa n. 3.404, idem.  
 425: 1 dita n. 813, idem.  
 275: 1 dita n. 578, idem.  
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 30 de outubro de 1900.—Manifesto n. 706.  
 Armazem n. 14—AAC: 2 caixas ns. 68 e 69, repregadas.  
 ARIS: 10 ditas sem numero, idem.  
 B—B: 3 ditas ns. 51, 56 e 64, idem.  
 B—42—C—C: 2 ditas ns. 130/32, idem.  
 H: 2 ditas ns. 208 e 199, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 270 e 271, idem.  
 J. R. Camarão: 4 ditas ns. 101/103 e 111, idem.  
 JMC: 1 dita n. 3, idem.  
 Armazem n. 14—London River Plate Bank L: 1 caixa n. 3, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 4, idem.  
 MWC: 2 ditas ns. 6.282/83, idem.  
 MVC—R: 1 dita n. 2.325, idem.  
 OPC: 1 dita n. 4.236, idem.  
 BMC: 1 dita n. 6.383, idem.  
 D—C—C: 1 dita n. 3.024, idem.  
 CJ: 1 dita n. 10, idem.  
 CSC—D: 1 dita n. 4.844, idem.  
 CL: 1 dita n. 3.922, idem.  
 EV: 1 dita n. 3.859, idem.  
 EK: 1 dita n. 176, idem.  
 EA—&—C: 1 dita n. 3.809, idem.  
 EMC: 2 ditas ns. 52 e 56, idem.  
 FBC—D: 2 ditas ns. 2.191/92, idem.  
 OPC: 1 dita n. 8.696, idem.  
 OABC: 1 dita n. 4.246, idem.  
 RSSC: 1 dita n. 982, idem.  
 Idem: 1 dita n. 985, idem.  
 SER: 2 ditas ns. 53 e 55, idem.  
 SO—274: 1 dita n. 4.999, idem.  
 42: 5 ditas sem numero, idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem.  
 TC: 1 dita n. 439, idem.  
 ICF: 1 dita n. 10.316, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10.317, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Intendencia Geral da Guerra**

ARTIGOS PARA LUZES, CARVÃO DE PEDRA, COURO E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição, recebe propostas no dia 19 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5% caso recuzem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 10 de novembro de 1900.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

**Commando do quarto districto militar**

Faço saber ao alferes graduado *Manoel Francisco dos Santos* e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, achando-se faltando ao quartel desde o dia 5 do corrente, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição de n. 259, de 10 ainda do corrente, e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação, pelo crime de deserção.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Quartel-general do commando do quarto districto militar, 10 de novembro de 1900.—*Estanislau Vieira Pamplona*, capitão secretario.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral de Obras e Viação

**EDITAL**

*Alterando a clausula n. 1 e o prazo para recebimento de propostas para construcção de obras no porto de Pernambuco, de que trata o edital abaixo, de 21 de julho de 1900*

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o edital chamando concorrência para execução das obras de carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, adiante publicado, fica alterado nos dous pontos seguintes, a saber:

O n. 1 da clausula I fica substituido pelo seguinte:

1) Um caes para atracação de navios de 8,0<sup>m</sup> de calado em aguas minimas entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros desse extremo.

O primeiro periodo da ultima parte do edital fica substituido pelo seguinte:

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 28 de fevereiro de 1901, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de outubro de 1900.—*C. Cesar de Campos*.

**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

*Concurrencia para a construcção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco*

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construcção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

**I**

O concessionario ou a empresa que organizar obriga-se a executar, á sua custa, as seguintes obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife:

1) um caes para atracação em 7,0<sup>m</sup> de profundidade livre em aguas minimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros deste extremo;

2) aterro da área comprehendida entre este caes e o littoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extincto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela comissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario;

3) estabelecimento de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

4) construcção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias;

5) estabelecimento, ao longo do caes, de vias ferreas ligadas á Estrada de Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento da mesma até a Lingueta, sendo concedida gratuitamente pelo Governo a faixa de terreno do extincto Arsenal de Marinha que for para isto necessaria, e construido pelo concessionario, á sua custa, o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal;

7) calçamento a parallelepipedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construcções do caes, inclusive a rua projectada, e as docas e carreiras do arsenal;

8) construcção de escadas de cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Lingueta, a qual ficará reservada para este serviço;

9) collocação de arganços, postes e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes;

10) prolongamento das galerias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construida de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisboa, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e tecto de ferro rugado com forro interno de madeira.

**II**

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos:

1) planta geral das obras, indicando o traçado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, e a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, das casas das machinas

para produção da força hydraulica ou electrica, das vias-ferreas, dos encanamentos das aguas pluvias, etc.;

2) typo da muralha do caes com os traçados das curvas de pressões;

3) secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia de suas camadas;

4) secções transversaes de excavações e aterros a executar, com os calculos do volume do respectivo aterro;

5) planta, elevação e secções da casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especificada do taes machinas com todos os accessorios;

6) typo dos guindastes a empregar;

7) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias-ferreas, desvios e giradores, e relação dos vagonetes, guindastes, etc., com os respectivos typos;

8) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construídos;

9) especificações ou descrições minuciosas das diferentes construcções e dos materiaes que tem de ser nella empregados;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha do caes e das demais construcções com as respectivas demonstrações, inclusive a porcentagem para beneficio de empreiteiros;

11) orçamentos parciaes das diferentes construcções (muralha do caes, aterro, calçamento, armazens, etc.), com os respectivos eventuais; e orçamento total das despesas da empresa, comprehendidos os juros do capital nella empregado durante o prazo de construcção e despesas de fiscalização e outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

### III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

### IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contados da approvação das plantas, e ficarão concluídas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Ellas serão executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte, e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

### V

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues á Municipalidade.

### VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

### VII

Os armazens construídos pelo concessionario gosarão de todas as vantagens e favores

concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o mesmo concessionario sujeito ás obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

### VIII

O concessionario poderá emitir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

### IX

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre, adelantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instrucções, de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

### X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pelo embarque, desembarque o armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa, segundo o typo adoptado para o caes de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder ás que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica, e as outras ás que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua effectiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12% do capital nella empregado.

### XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, e serão isentas de taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

### XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

### XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

### XIV

O capital relativo á concessão será fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante, os preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteraçã alguma.

### XV

O Governo poderá executar todas as obras em qualquer tempo, depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8% sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

### XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União as obras contractadas, terrenos, construcções,apparelhos, todo o material fixo e rodante da empresa.

### XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, e calculados de forma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluídas as obras.

### XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

### XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

### XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º, § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será esta considerada nacional para todos os efeitos do presente contracto.

### XXI

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 100:000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas, em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de acceitação de sua proposta.

O referido deposito será elevado a 100:000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nulidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de julho de 1900.—C. Cesar de Campos, director geral.

## ANNUNCIOS

### Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de 800 réis cada exemplar, o Regulamento para o serviço das facturas consulares, com a nomenclatura official das mercadorias e denominações sobre a moeda.